

Avaliação da Gestão dos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

1 – Ponto da situação

1.1 - Portugal com o pior registo na gestão dos REEE ao nível da União Europeia

Os mais recentes dados do Eurostat (1) confirmam, infelizmente, os alertas que a ZERO tem feito ao longo dos últimos anos: **em 2020 Portugal já foi o pior país da União Europeia a tratar os Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE)**, com uma taxa de recolha da ordem dos 32%.

1.2 – Possível sobreavaliação da taxa de recolha de REEE

No entanto, mesmo essa taxa de recolha pode estar sobreavaliada, uma vez que os 32% reportados pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) são compostos por 15% de REEE recolhidos seletivamente pelas entidades gestoras (EG), enquanto que os restantes 17% têm origem em operações de gestão de resíduos realizadas em condições que levantam muitas dúvidas, nomeadamente quando são contabilizados, como devidamente tratados, os REEE que são recolhidos misturados com sucata metálica.

De referir que a meta de recolha de REEE estabelecida nas licenças das EG é de 65%.

1.3 – Fraca recolha dos REEE leva a fecho de empresa de reciclagem

Os maus resultados da recolha de REEE em Portugal e a simultânea exportação para Espanha de parte dos REEE que são recolhidos, levaram a melhor empresa portuguesa de reciclagem de lâmpadas fluorescentes (Ambicare em Setúbal) a decidir abandonar a atividade de reciclagem destes resíduos. Outras empresas do setor têm sentido grandes dificuldades em continuar a trabalhar.

1.4 - Solicitação de reunião com Ministro do Ambiente e da Ação Climática

Face aos dados de gestão dos REEE para 2020, a ZERO solicitou, a 14 de dezembro de 2022, ao Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática (MAAC) o agendamento de uma reunião com carácter de urgência, solicitação essa que ainda não teve resposta.

2 - Medidas necessárias para corrigir a situação

2.1 - Melhoria das ferramentas económicas

2.1.1 - Correção do subfinanciamento do sistema de gestão dos REEE

De acordo com a legislação, as empresas que colocam equipamentos elétricos e eletrónicos novos no mercado devem financiar os custos da sua recolha e tratamento quando chegam à fase de resíduos. No entanto, os valores pagos por essas empresas (ecovalores) às entidades gestoras dos REEE (E-Cycling,

1) [https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=File:Total collection rate for WEEE, 2020 \(%25 of the average weight of EEE put on the market 2017-2019\).png](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=File:Total_collection_rate_for_WEEE,_2020_(%25_of_the_average_weight_of_EEE_put_on_the_market_2017-2019).png)

Electrão e ERP) têm sido muito baixos, cobrindo apenas cerca de 25% dos custos necessários para se cumprirem as metas de recolha destes resíduos.

Aliás, as EG quando, no início de cada ano, lançam os concursos para tratamento dos REEE já o fazem para quantitativos muito inferiores às obrigações decorrentes das suas licenças, assumindo assim que as suas metas não são para cumprir.

É, pois, fundamental que o MAAC dê instruções à APA para corrigir esta situação, adequando os ecovalores de modo a que as entidades gestoras (EG) deste fluxo tenham recursos financeiros suficientes para poderem cumprir as metas das suas licenças em termos de recolha e tratamento dos REEE.

2.1.2 - Adequação do valor da TGR pago pelas entidades gestoras do fluxo dos REEE pelo incumprimento das metas das suas licenças

Outro aspeto decisivo é a baixa penalização a que estão sujeitas as EG dos REEE no caso de incumprimento das metas das suas licenças. Essa penalização é feita através da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), a qual tem um valor de €7,5 por tonelada de incumprimento (30% da TGR para aterro), valor este que é muito inferior aos custos de recolher e tratar uma tonelada de REEE, sendo pois irrisório e por isso incentivador do incumprimento.

Na prática é como se uma pessoa não pagasse a portagem de €2 na Ponte 25 de Abril e pagasse apenas uma multa de 0,2€.

Torna-se, assim, decisivo que o MAAC proceda à atualização do valor da TGR relativo a estes incumprimentos.

2.1.3 – Operacionalização do Mecanismo de Alocação e Compensação entre entidades gestoras

O Mecanismo de Alocação e Compensação (MAC) é um processo que serve para efetuar compensações entre as EG, de forma a que as EG que menos recolhem compensem financeiramente as EG que mais recolhem. Essas compensações são calculadas pela Comissão de Acompanhamento da Gestão dos Resíduos (CAGER).

Infelizmente, as decisões da CAGER não são de aplicação imediata e têm levado a muitas contestações em tribunal por algumas EG, pelo que existem avultadas dívidas por liquidar entre as EG, as quais ascendem a cerca de 1 milhão de euros (validados pela CAGER) para os anos de 2019 e 2020 e a 2 milhões de euros (ainda não validados pela CAGER) para 2021 e 2022.

Esta situação tem de ser rapidamente resolvida, para que existam condições de concorrência saudável entre as EG, pelo que a ZERO considera que essas dívidas deveriam ter de ser pagas de imediato pelas EG devedoras, podendo as EG que assim o desejarem proceder posteriormente à sua contestação, tal como acontece com qualquer contribuinte.

2.2 - Melhoria da fiscalização

2.2.1 - Medidas urgentes para travar o desvio de frigoríficos para operadores ilegais

Em Portugal a taxa de recolha de frigoríficos usados é inferior a 30%, o que provoca a libertação de grandes quantidades de gases que levam à subida da temperatura da atmosfera, sendo que os gases de estufa libertados anualmente por esta via correspondem a 2,6 milhões de viagens ida e volta de um automóvel entre Lisboa e o Porto.

A principal razão para esta situação deve-se ao facto de os comerciantes de frigoríficos não estarem a cumprir a sua obrigação legal de recolherem o frigorífico velho quando entregam um novo. Desta forma, ou os frigoríficos não são de todo recolhidos ou, quando o são, as empresas transportadoras contratadas pelos comerciantes muitas vezes não levam os frigoríficos velhos para o destino certo, acabando por os vender a sucateiros ilegais.

Estes aproveitam as peças valiosas, como o motor, porque tem cobre e as chapas metálicas, mas não fazem a recolha do gás refrigerante que está na espuma e no motor, acabando por despejar os restos do frigorífico num bosque qualquer, com a inerente libertação dos gases de estufa para a atmosfera.

Para resolver este grave problema, bastava que as autoridades ambientais fizessem duas coisas relativamente fáceis:

- Em primeiro lugar, fiscalizar eficazmente o setor do comércio, no que respeita à sua obrigação de recolha dos equipamentos velhos, começando pelos 5 ou 6 principais vendedores, o que faria mudar imediatamente a situação
- Em segundo lugar, realizar ações de fiscalização às 3 ou 4 grandes empresas fragmentadoras que trituram os metais provenientes dos sucateiros e assim identificar quais os sucateiros que receberam ilegalmente frigoríficos e estão a enviar as suas chapas metálicas para os fragmentadores

Estas duas propostas da ZERO têm sido sistematicamente ignoradas pelo MAAC e pelas autoridades ambientais.

2.2.2 – Campanhas de fiscalização recorrendo a colocação de GPS

A utilização de equipamentos de GPS para localizar o destino dos REEE recolhidos é uma prática que deve ser feita de forma contínua pelas autoridades ambientais com o apoio das EG. Este é um processo barato e eficiente para identificação das operações ilegais de gestão de REEE.

No final de 2021 foi lançada uma campanha deste género com o envolvimento das EG e que permitiu concluir que cerca de 65% dos REEE recolhidos eram desviados para operadores ilegais, tendo essa situação sido comunicada às autoridades ambientais. Não se sabe, no entanto, qual o resultado prático desta iniciativa.

2.2.3 – Proibição de receção de sucata misturada com REEE e sua trituração em unidades de fragmentação

O principal destino dos REEE que são desviados do circuito legal de recolha e tratamento são as empresas de sucata que acabam por misturar esses REEE com outros resíduos metálicos, enviando-os para unidades de fragmentação que trituram esses resíduos sem procederem a qualquer tipo de remoção das componentes perigosas, o que implica a criação de situações de risco para a saúde pública e o ambiente.

Para evitar esta situação, deveria ser proibida a receção de REEE (e partes de REEE) misturados com sucata nas unidades de fragmentação.

2.3 – Incremento da taxa de recolha

2.3.1 - Criação de sistema de depósito/retorno para os REEE

Em 2018 foi aprovado na Assembleia da República um sistema de depósito/retorno para as embalagens de bebidas em plástico, vidro e metal, através do qual os consumidores pagam um depósito quando compram uma bebida em embalagem descartável e depois recebem-no de volta quando entregam a embalagem vazia no sistema de recolha seletiva criado para esse fim.

A ZERO considera que para os equipamentos elétricos e eletrónicos era fundamental que se criasse um sistema idêntico, em que os cidadãos que fazem a separação desses resíduos seriam ressarcidos do depósito pago inicialmente aquando da compra do produto. Quem não entregasse corretamente os resíduos iria, assim, perder o depósito que tinha pago. Desta forma, para além de um incentivo ambiental para os cidadãos participarem na reciclagem dos REEE, existiria também um incentivo económico, ao qual quase todos reagimos.

2.3.2 - Sistema porta-a-porta

A recolha porta-a-porta de resíduos é um dos processos que melhores taxas de recolha apresenta, pelo que deve ser aplicado ao caso dos REEE, sendo que uma das EG já começou a desenvolver esta abordagem e com resultados interessantes.

2.4 - Melhoria do controle da qualidade do tratamento de REEE

2.4.1 - Reduzir exportação para Espanha

Nos últimos anos tem-se verificado um aumento da exportação para tratamento em Espanha dos REEE recolhidos pelas EG portuguesas, sem que se verifique igualmente um movimento inverso.

Esta situação é extremamente preocupante, porque está a colocar em causa a sobrevivência das melhores empresas portuguesas do setor.

Para além disso, o controle da qualidade do tratamento que é dado aos REEE em algumas empresas espanholas tem levantado dúvidas que ainda estão por esclarecer, face às dificuldades que as autoridades ambientais portuguesas têm em acompanhar o processo de tratamento em Espanha dado aos REEE com origem em Portugal.

2.5.2 - Exigência de qualidade aos Operadores de Tratamento de REEE

Tal como deve ser exigida qualidade aos operadores de tratamento espanhóis, também o mesmo deve ser feito aos operadores portugueses, mas como preço é o critério mais relevante dos concursos lançados pelas EG, muitas vezes os operadores com o melhor desempenho ambiental acabam por ser preteridos.

Deste modo, é fundamental que a qualidade do tratamento passe a ser um critério com um peso mais decisivo no lançamento desses concursos.